



22  
19

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### RESOLUÇÃO Nº 183

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÓRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1968, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

ART. 1º - FICA ASSEGURADA PARIDADE DE VENCIMENTOS ENTRE OS CARGOS DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

ART. 2º - A PARIDADE A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º, INCLUI TAMBÉM A VANTAGEM PECUNIÁRIA CORRESPONDENTE AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO, - QUANDO O OCUPANTE DE QUALQUER DOS CARGOS EM REFERÊNCIA FOREM PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - QUANDO O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL NÃO FÔR PORTADOR DE DIPLOMA DESSE NÍVEL, PERCEBERÁ, ALÉM DOS VENCIMENTOS CORRESPONDENTES AO SEU PADRÃO, UMA GRATIFICAÇÃO MENSAL DE - NCR. \$ 316,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS NOVOS), A QUAL SE INCORPORA AOS SEUS VENCIMENTOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA RESOLUÇÃO SERÃO ATENDIDAS POR VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO.

ART. 4º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, CONTADOS OS SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1967.

ART. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DOZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. (12/12/1968)

  
WANDERLEY PIRES,  
1º SECRETÁRIO.

  
DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,  
PRESIDENTE.

  
ROMEU ZANINI,  
2º SECRETÁRIO.

23  
19



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ, EM DOZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO.  
(12/12/1 968)

  
GUINEZ MARCOS PANTOJA,  
DIRETOR GERAL.